

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2018-----**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e seis minutos. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do Senhor Vereador Eduardo Pires de Brito tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Dando início à reunião, o senhor Presidente sugeriu antecipar a próxima reunião do Executivo do dia 24 de dezembro, para dia 21, às 14h30, ao qual ninguém se opôs. Aproveitou para convidar todo o Executivo a estar presente no lanche solidário, a realizar nesse mesmo dia, 16h30. -----

Informou que no próximo dia 20, pelas 18h00, será feita a sessão do pagamento, da última tranche do ano, às Associações. -----

Relativamente ao despacho de tolerância de ponto da Época Natalícia, dele não poderá ainda dar conhecimento uma vez que o assunto irá ser analisado na reunião

da CIM, a ocorrer amanhã, para que os quinze municípios, que dela fazem parte, cheguem a acordo. -----

Seguidamente, quis manifestar uma nota de apreço ao Eng. João Carvalho, enquanto Presidente da CVRBI, pelo trabalho que desenvolveu e, ao mesmo tempo, desejar grande sucesso ao novo Presidente, Rodolfo Queiroz. É seu desejo que a comissão possa dar o seu contributo na matéria a que se dedica e dar também um contributo à formação da Guarda, nomeadamente com o Prémio Internacional para um Concurso de Vinhos em Altitude. -----

Quanto à feira a realizar no centro da cidade, disse aguardar para analisar o seu resultado. Sabe que adesão dos feirantes superou as expectativas, que pode, eventualmente, atribuir-se ao facto de coincidir com a época pré Natal. -----

Informou, de seguida, ter reunido com a comissão de trabalhadores da empresa Dura, hoje de manhã, com quem ficou de manter contacto. Foi-lhe transmitido exatamente a mesma coisa que o Diretor já tinha referido. A preocupação dos trabalhadores, para além de legítima, é séria, e reiteraram que não houve despedimento coletivo, houve sim pessoas que saíram porque terminara o contrato e outros que fizeram rescisão amigável. -----

Comunicou que a Guarda receberá nos dias 11 e 12, no Pavilhão Desportivo de S. Miguel, os jogos da Seleção Nacional de Futsal da Federação para o apuramento do Campeonato da Europa, com entrada livre. -----

Referiu que o Conselho Municipal de Juventude foi empossado no passado dia 3 de dezembro e irá começar agora a trabalhar em matéria de algum plano de ação.---

Informou que 2ª Edição do Encontro de Fotografias sem Fronteiras, Imagem e Território, organizou-se este fim de semana no Centro de Estudo Ibéricos. -----

No final da sua intervenção informou que a Ceia de Natal da Câmara da Guarda realizar-se-á no dia 18 de dezembro, às 19h30, na Quinta de S. António, solicitando ao senhor Vereador Pedro Fonseca que da mesma dê conhecimento ao senhor Vereador Eduardo Brito.-----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Pedro Fonseca que começou por informar da impossibilidade do senhor Vereador Eduardo Brito em estar presente na reunião de hoje. -----

Relativamente ao novo Presidente da CVRBI, disse esperar que o desempenho do novo Presidente possa concretizar todo o potencial que um recurso endógeno, com o vinho, representa neste mercado global. Muitas vezes a dificuldade é a certificação, posterior projeção e escoamento. Segue, por isso, com esperança, a iniciativa dos vinhos de altitude por ser de opinião que se deve apostar, fundamentalmente, naquilo que os distingue dos outros e estes concursos são uma grande montra. É, também, com agrado que vê a ida de alguém da Guarda para um cargo dessa responsabilidade, para que possa dar seguimento a essa e a outras iniciativas. -----

Relativamente à questão da empresa Dura, disse ter reunido com o seu Diretor, juntamente com o Secretário de Estado da Internacionalização, e achou-o uma pessoa versátil, dinâmica, muito adaptado às exigências dos novos tempos do mercado. Estranha, no entanto, que não tenham, até ao momento, contactado a Secretaria de Estado da Internacionalização, entidade que poderia ajudar na captação de novos clientes. Disse que os receios são compreensíveis numa cidade que, há cerca de oito anos, perdeu a sua grande empregadora, a Delphy. Como os sinais foram estes, o alarmismo por parte da Comissão dos Trabalhadores acaba por desenterrar fantasmas que relativamente recentes. -----

Posteriormente, fez referência à anterior reunião. Disse que com a cortesia que é devida a quem solicita um encontro com os Vereadores do Partido Socialista, contactou os motoristas de pesados de passageiros, com quem tem mantido contacto. Ficou a saber que, até ao momento, e já passaram quinze dias, ninguém conversou com eles. Foi-lhe dito, também, que afinal reuniram com o Vice-Presidente, há cerca de um ano, sobre esta questão. -----

- Respondeu o senhor Vice-Presidente, que a reunião a que se refere o senhor Vereador Pedro Fonseca foi de carácter genérico, não tinha nenhum assunto específico e essa matéria, em concreto, não foi debatida. Explicou que, há um ano, o serviço dos transportes passou a ser responsabilidade sua e naturalmente reuniu com os trabalhadores que a partir dessa data teriam um interlocutor diferente. Essa matéria não foi abordada porque a situação estava regularizada, ou seja, existia já um acordo que vinha do passado, que este Executivo manteve, no sentido de as horas serem pagas até ao limite máximo de 1/3 do salário. Referiu que, de facto, tem existido um aumento da solicitação de transportes por parte das associações, o que não quer dizer que a situação se tenha alterado mas, sobre esse assunto, especificamente, nunca reuniu com os trabalhadores. -----

- Interveio o senhor Vereador Pedro Fonseca para dizer que acha estranho que não tenha existido uma abordagem ao Executivo no sentido de tentarem resolver o problema, antes de reunirem com os Vereadores da Oposição e, se a situação atual é diferente, seria necessário fazer uma adaptação. Já decorrerem quinze dias e o senhor Vice-Presidente podia ter reunido com os trabalhadores durante esse período de tempo. -----

- Respondeu o senhor Presidente que os motoristas têm toda a legitimidade para reunir com os Vereadores do Partido Socialista, é um direito que lhes assiste. Para que o tratamento seja igual, considera que devem ser os trabalhadores a marcar

uma reunião senhor Vice-Presidente para debaterem o assunto e não o contrário. Haverá total disponibilidade para os receber. Relativamente à substância do assunto, referiu que terá que ser objeto de discussão e ponderação. -----

- Continuando a sua intervenção, o senhor Vereador Pedro Fonseca informou não ter estado no dia da Cidade por motivos profissionais. Na cidade onde leciona não é feriado e parece que a sua ausência causou estranheza a algumas pessoas. Felicitou o anúncio que fez, nesse dia, o senhor Ministro da Administração Interna, Eduardo Cabrita, do Centro Nacional de Educação Rodoviária para Guarda. Trata-se de uma reivindicação antiga e recente do Partido Socialista, sobretudo pela voz do Deputado Santinho Pacheco que, em abril de 2018, voltou insistir junto da tutela para que o Instituto Politécnico da Guarda pudesse acolher este Centro Nacional de Educação Rodoviária. Partilha, contudo, das interrogações do senhor Presidente. Confessou que não fazia ideia do que se tratava mas, após alguma pesquisa, parece-lhe ser uma mais-valia para a Guarda até porque se trata de uma infraestrutura de dimensão nacional. Explicou que o exemplo que lhe foi apresentado foi o de Salamanca e embora não haja ainda uma Comissão Instaladora que possa dar mais informações, sabe que o seu âmbito e o alcance deste tipo de entidades é mais uma oportunidade que o Município tem de estabelecer algum protocolo com o Instituto Politécnico da Guarda, para que não fique de fora de uma nova valência para a cidade. -----

Relativamente ao Politécnico, julga ser de inteira justiça elogiar os discursos apresentados na tomada de posse e na abertura solene das aulas. O do novo Presidente do Instituto Politécnico da Guarda por se tratar de uma pessoa determinada e que quer colocar o Politécnico no mapa e, também, do Presidente da Associação Académica da Guarda de quem é amigo, mas até a si o surpreendeu. Há algum tempo que não via aparecer um Presidente com ideias bem definidas,

nomeadamente duas reivindicações que endereçou ao poder público através da pessoa do senhor Presidente da Câmara. Julga que em ambas, a Câmara Municipal da Guarda pode auxiliar, nomeadamente na questão da mobilidade com mini autocarros. Quanto ao pavilhão desportivo ou multiusos, considera que não tem que ser no campus como o Presidente da Associação reclamou, embora o sítio, até pelas condições topográficas que apresenta, não seja dos piores. De qualquer forma, parece-lhe que desde que haja um pavilhão multiusos, com valências desportivas a breve prazo, que o IPG possa ter um tratamento especial no seu acesso, já é satisfatório para todos. Por ser Professor no Ensino Superior, sabe que um dos fatores que atrai os alunos também é o desporto escolar, como até ficou visível na cerimónia aquando da entrega de vários prémios a equipas, atletas e treinadores. Salientou, ainda, a assinatura do protocolo do IPG com a empresa MRG, a propósito do Hotel Turismo, situação que passou mais despercebida na cerimónia.-----

Seguidamente, fez referência, pela primeira vez, aos ajustes diretos. Da pesquisa que fez, aparecem setenta e quatro mil e quinhentos euros para o arranjo paisagístico e adaptação de mobiliário urbano na Rua do Comércio. Como ainda há pouco mais de um ano foram gastos mais de cem mil euros, questionou a razão de se gastar quase a mesma quantia novamente e concluiu que, provavelmente, deverá ser já das ruas mais caras do País por metro quadrado. -----

Disse ter estado em Lisboa duas vezes esta semana e foi com agrado que viu o Município da Guarda a ser divulgado nos painéis da capital. No entanto, parece-lhe que existe um erro de marketing. O «guarda.me», que indica no mundo da era digital que dará acesso a um roteiro, testou várias vezes e isso não acontece. Como não parece ser um domínio ativo, questionou como é feito o acesso ao roteiro. O

Município está a gastar muito na divulgação e a ideia é boa, mas induz as pessoas a escrever o «guarda.me» no browser que vai para uma inexistência de domínio. -----

Posteriormente disse ter recebido os dois estudos da Universidade do Minho sobre a governação local. Como ainda não teve oportunidade de os ler, questionou se o Executivo sabe qual é a posição da Guarda no ranking. -----

Informou que no passado dia 1 de dezembro, Portugal voltou a ser eleito o melhor destino do mundo pelo segundo ano consecutivo. Arrecadou muitos prémios e algumas localidades, com alguma projeção turística, foram contempladas e a Guarda nem nos nomeados aparece. -----

Manifestou preocupação pelo facto de, nalguns estudos efetuados em termos de dormidas em alojamento turístico, no ano 2017, a Guarda continuar muito parecida àquilo que apresentou no ano anterior. Situa-se muito atrás da Covilhã, 77 mil para 254 mil dormidas, atrás do Fundão com menos 20 mil dormidas e ligeiramente superior à segunda maior Cidade do Distrito que é Seia. -----

Seguidamente felicitou o Executivo pelo facto de, finalmente, o Conselho Municipal de Juventude ter tomado posse. Solicitou a lista dos Membros que integram o Órgão e questionou se existe algum documento que regula o seu funcionamento. Disse ter assistido, acerca de três ou quatro anos, ao Conselho Municipal de Juventude em Pinhel que lhe pareceu funcionar muito bem. Na altura, teria 34 anos e não havia ninguém da sua idade ou superior. A verdade é que, na Guarda, alguns Membros têm idades muito superiores. Por essa razão, tem curiosidade de ver o Regulamento para perceber se se trata de um Conselho Municipal de Jovens ou de um Conselho Municipal para Jovens. -----

No final da sua intervenção, alertou para o facto de algumas ruas de Ordonho, em Vila Garcia, estarem sem iluminação pública durante a noite, há sensivelmente três meses. -----

- Usou da palavra o senhor Presidente para responder, relativamente ao Centro Nacional de Educação Rodoviária, que sempre que um Ministro ao longo dos anos, seja ele quem for, anuncia que vai ser criado, neste caso, na Guarda, qualquer coisa de âmbito nacional, aplaude mesmo sem saber do que se trata, onde fica, quanto custa ou quantos empregos cria. Aguarda, por isso, para ver. Desde que se trate de uma situação em concreto, terá o seu apoio. Caso se trate de assinar um documento, em vésperas de eleições, como aconteceu com o Hotel Turismo em 2011, não assinará. Disse existirem situações importantíssimas para a Guarda, que tenta resolver há algum tempo, todas as partes envolvidas estão de acordo e não percebe o que falta mais para que haja uma decisão política. É o caso das instalações onde está sediado o CDOS, a situação da GNR e da PSP e a Pousada da Juventude. -----

Relativamente ao discurso do Presidente da Associação Académica, para além do que respondeu na cerimónia, explicou que está a ser feito um estudo para que se avance com o concurso.-----

- Interveio o senhor Vice-Presidente para esclarecer ter tido uma reunião com o Presidente da Associação sobre esse assunto, tendo ficado acordado fazer-se um levantamento dos horários que mais se adequa.-----

- Posteriormente foi abordada a questão colocada pelo senhor Vereador Pedro Fonseca relativamente à verba destinada à Rua do Comércio. Foi explicado pelo senhor Vereador Sérgio Costa e pela senhora Diretora de Departamento que parte dos equipamentos da obra inicial foram vandalizados e serão substituídos por equipamentos de diferente material, mais resistentes. Os antigos estão depositados nos estaleiros a fim de serem reparados. -----

- Sobre este assunto, referiu o senhor Presidente que a intenção é distribuir os equipamentos que estiverem em boas condições pela Cidade e também por algumas

Freguesias. Acrescentou já ter admitido publicamente não gostar daquela obra a que se juntou a situação dos equipamentos danificados. -----

- Relativamente ao domínio «guarda.me», esclareceu o senhor Chefe de Gabinete que já estava registado quando essa ideia se concretizou. Tentou-se, por isso, aproximar àquilo que é a realidade do projeto e a Câmara registou os domínios «guardame.pt» e «guarda-me». Explicou a campanha com este endereço e com este domínio está a ser amplamente divulgado através das redes sociais e tratando-se de um sistema muito interativo, quem pesquisar no Google será direcionado para o «guarda-me» quer para o Facebook, quer para o Instagram. -----

- Sobre os estudos referenciados, o senhor Presidente disse não conhecer. Afirmou, sem os querer descredibilizar, que hoje em dia investiga-se uma qualquer temática e tiram-se conclusões sem mais. Contudo, devem-se analisar os indicadores onde se está menos bem, para se poder melhorar. -----

Relativamente à comparação do número de dormidas, disse ser evidente que a Covilhã terá sempre muito mais dormidas porque tem muito mais camas do que a Guarda. Em sua opinião devem-se comparar o número de dormidas na Guarda nestes últimos cinco anos, com os cinco anos anteriores, ou seja, comparar períodos. -----

- Sobre o Conselho Municipal de Juventude, usou da palavra a senhora Vereadora Lucília Monteiro para responder que considera tratar-se de um conselho de juventude, de acordo com as pessoas que tomaram posse. Informou que o Regulamento está feito e está já marcada para janeiro uma reunião. -----

- Acrescentou o senhor Presidente que será enviada ao senhor Vereador a composição do mesmo. Relativamente à iluminação das ruas respondeu que o senhor vereador Sérgio Costa tomou boa nota do assunto. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem para o Ano de 2019 -

Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º56/2018

Considerando que: -----

A alínea n) do artigo nº14, da Lei nº73/2013, de 03 de setembro, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais com as devidas alterações, prevê que entre as receitas dos municípios expressamente consagradas nas alíneas anteriores possam existir “outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor dos municípios”. -----

A Lei das Comunicações Eletrónicas - Lei n.º5/2004, de 10 de fevereiro, na sua vigente redação, estabelece que os direitos e os encargos relativos à implantação, à passagem e ao atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privados municipais podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP). -----

Nos termos do artigo 106º, da mesma lei, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.-----

A Taxa Municipal de Direitos de Passagem é aprovada anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar 0,25%. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

Nos termos do disposto na alínea ccc) do nº1 do art.º33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas alterações, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos da alínea b) e c) do nº1 do art.º 25º da mesma lei, conjugado com a alínea n), do artigo 14º da Lei nº73/2013, de 03 de setembro, aprove o valor percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar em 2019.” -----

- Sobre este assunto, interveio o senhor Vereador Pedro Fonseca para referir que no ano anterior foi-lhe respondido que a existência da cobrança desta taxa, por parte do Município, não altera, de forma alguma, o preço aos consumidores. Pressupõe que também não influenciará a cobertura que as redes têm. Disse que ainda existem muitas localidades no Concelho que não têm acesso aos serviços disponibilizados por estas operadoras, quer de televisão, quer de acesso à internet e até de comunicações. Questionou se o Executivo está a par da situação e se tem algum plano, junto das operadoras, para resolver a questão.-----

- Começou por responder, o senhor Presidente, que recentemente duas Juntas de Freguesia da Guarda vieram pedir que intercedesse junto das operadoras para que garantam uma maior cobertura nas Freguesias. Explicou que a Altice, por exemplo, fez um protocolo, há uns meses, com algumas Câmaras Municipais das Beiras e Serra da Estrela e não com a Guarda uma vez que, segundo a Administração, só iriam fazer com aqueles que tivessem menos de 70% de cobertura. A Guarda tem 75%, mas a verdade é que é hoje uma justíssima reivindicação. Disse, ainda, que pretende reunir com a Altice, no âmbito desse protocolo que foi feito com as outras Câmaras, por não ser justo cavar um fosso cada vez maior e ter dificuldades de acesso àquilo que é hoje uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento da região. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 2 - Proposta de Taxa de Derrama para o Ano de 2019 - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º53/2018

Considerando que: -----

Nos termos da alínea c) do artigo 14º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, que aprova o regime financeiro, na redação vigente, constitui receita dos municípios o produto de derramas lançadas nos termos do artigo 18º do mesmo diploma;-----

De acordo com o disposto n.º1 do artigo 18º da referida lei, os municípios podem deliberar lançar, anualmente, uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;-----

A receita da cobrança da derrama constitui, no âmbito dos poderes tributários conferidos aos municípios, uma importante fonte de financiamento que contribui para o reforço da sua capacidade financeira e para assegurar a realização de projetos e investimentos constantes das opções traçadas;-----

A política orçamental e fiscal do Município da Guarda é delineada de modo a servir a sua estratégia política com vista à promoção do crescimento económico, coesão social e competitividade territorial. -----

A estabilidade fiscal é de suma importância para as contas públicas de modo a preservar e reforçar a sustentabilidade económica concelhia. -----

A estabilidade é também indutora de confiança.-----

O esforço e intenso trabalho de gestão financeira sustentável, permite que o Município da Guarda possa hoje apresentar uma proposta de derrama que se mantém em consonância com o que vinha a ser cobrado, permitindo deste modo, não o agravar, mas sim manter, este imposto estável em, como se disse, em harmonia com a sustentabilidade económico-financeira do Município, das suas contas e capacidade de concretização dos seus objetivos. -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, ao abrigo do estabelecido na alínea ccc) do nº1 do artigo nº33 e alínea d) do nº1 do artigo nº25, ambos do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, para aprovação pelo órgão deliberativo, ao abrigo da alínea c) do artigo nº14, do nº 2 do artigo nº16 e do artigo nº18 da Lei nº73/2013, de 3 de setembro na redação vigente, o seguinte:-----

1. O lançamento em 2018 de uma Derrama de 1% (de um limite máximo de 1,5%) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, que corresponda à proporção de rendimento gerado na área geográfica do Município da Guarda, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam a título principal uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território; -----

2. O lançamento em 2018 de uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios em 2018 que não ultrapasse 150.000,00€ no valor de 0,15%;-----

3. A isenção da derrama em 2018 aos sujeitos passivos dos ramos de atividade de restauração e pequeno comércio, conforme CAE listados no Anexo I e que faz parte integrante da presente proposta, com um volume de negócios inferior a 150.000,00€;-----

4. A isenção da derrama em 2018, pelo período de 3 anos, às empresas que instalem a sua sede social no concelho da Guarda durante os anos de 2018, 2019, 2020 e que criem, no mínimo, 3 novos postos de trabalho durante o mesmo período. A manutenção de isenção nos anos subsequentes depende da conservação do mínimo de postos de trabalho previstos;-----

5. Que as deliberações a que se referem os pontos anteriores sejam comunicadas por via eletrónica pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até ao dia 31 de dezembro de 2018 conforme dispõe o nº17 do artigo nº18 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.”-----

O anexo I considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

- Interveio o senhor Presidente para fazer uma breve explicação sobre os pontos 2, 3, 4 e 10. Uma vez que existe uma questão global que esteve subjacente à decisão relativamente às componentes fiscais. Referiu que, neste momento, felizmente, as contas da Câmara estão em dia, com uma taxa média de pagamentos muito boa com um bom grau de execução. No entanto, existe algum grau de incerteza em duas ou três situações que passou a enunciar. Em primeiro lugar, estão ainda a ser feitas negociações com as águas de Portugal, no sentido de saber qual o valor da dívida final. Posteriormente, será decidido o que fazer com os seis milhões e meio de euros que estão aplicados e se existe necessidade de contrair um empréstimo. No próximo ano espera estar em condições de adjudicar os passadiços do mondego e a despoluição dos Rios Diz e Noéme, situações que são fundamentais e para as quais não há financiamento. Seguidamente, em relação à tarifa da água, disse não estar em condições, neste momento, para baixar os 2.5% como é sua intenção. Disse que, nos próximos meses, será feito um estudo em conjunto com a ERSAR, nomeadamente porque existe um grande fosso entre aquilo que as empresas pagam

e o que as famílias pagam, havendo, por isso, acertos a fazer. Além disso, ainda não se sabe que repercussão terá uma eventual diminuição da tarifa em alta a pagar de resíduos e, se tiver um bom impacto, a Câmara tomará em consideração. A juntar às incertezas deste quadro global, existe a situação da transferência de competências do processo de descentralização que a Câmara terá que decidir. Afirmou que também gostaria de baixar o IMI, mas o certo é que, no último ano, a Câmara arrecadou quase menos um milhão de euros e não sabe qual a razão. Quanto aos 5% do IRS, explicou não ter grande expressão para cada um individualmente, mas tem muito, em termos totais, para a Câmara. É, por isso, com este clima de relativa incerteza da negociação da dívida, da reprogramação das obras e da tarifa dos resíduos sólidos que, seriamente, não está em condições de baixar as taxas como gostaria, a não ser que quisesse resvalar a Câmara, outra vez, para uma situação financeira de que não quer ser responsável. Assim, não há alterações nas tarifas e mantém-se tudo igual ao ano anterior. -----

- Inteveio o senhor Vereador Pedro Fonseca para dizer que, aquando da discussão do orçamento e atendendo a uma das intervenções do senhor Presidente, ficou com a ideia que se iria mexer nas taxas. Atendendo a que não existe nada de novo, não adianta repetir o que foi dito há um ano. Considera que se devem exigir sacrifícios aos outros, em matéria de cobrança fiscal e de dotações orçamentais, se estiverem igualmente dispostos a fazer sacrificios e a correr alguns riscos. O Estado, que contribui para o orçamento da Camara, pode recorrer exatamente à mesma argumentação. Relativamente ao ponto 2.2, referiu que a tão falada atração do investimento pode ser feita beneficiando quem já cá está. É mais fácil e é mais realista até porque muitos dos empregos que são criados não são de empresas novas, mas sim das que já existem e expandem o seu plano de negócios. Por essa razão pediu que tivessem em atenção e fosse revisto o exposto na página 3. Existe

um benefício para quem vem de novo, mas não existem um benefício para quem já cá está e possa, por exemplo, criar mais três postos de trabalho. O benefício, para o Município, seria o mesmo. -----

- Explicou o senhor Vice-Presidente que para a criação emprego as regras são iguais. Neste caso, tenta-se criar condições para novas empresas. Estas que estão beneficiam através de outros diplomas.-----

- Usou da palavra o senhor Presidente para dizer que percebeu o raciocínio do senhor Vereador do qual também comunga. Postos de trabalho são sempre postos de trabalho, quer seja pelo aumento do trabalho, quer seja por se instalar de novo. A questão é que não é por via da Derrama que se estimula o emprego. Para isso existe um Regulamento. Nesta situação, ter mais ou menos postos de trabalho não tem relação direta com a matéria coletável que vai ser tributada. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e um voto contra do Vereador Pedro Fonseca, aprovar a proposta nos seus precisos termos e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

**Ponto 3 - Proposta de Fixação da Participação Variável no IRS -
Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal:** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º54/2018

Considerando que: -----

O artigo nº26 da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, na sua redação vigente, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, com as devidas alterações, estabelece que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no Imposto sobre o rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior,

calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º1 do artigo n.º78 do Código do IRS;-----

A participação depende da deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município;-----

A taxa fixada deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, conforme n.º2 do referido artigo n.º26 da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro.-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

1. Submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo n.º33 e alínea b) e c) do n.º1 do artigo n.º25, ambos do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente e o n.º2 do artigo n.º26 da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, com as devidas alterações, a manutenção em 5% da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial;-----

2. Que, após a aprovação pelo órgão deliberativo municipal, seja feita comunicação via eletrónica à AT, até ao dia 31 de dezembro de 2018.”-----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e um voto contra do Vereador Pedro Fonseca, aprovar a proposta nos seus precisos termos e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 4 - Proposta de Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º55/2018

Considerando que:-----

O Código de Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), estabelece na alínea c), nº1 do artigo nº112, como taxa máxima de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para prédios urbanos 0,45%;-----

O nº1 do artigo nº112-A do CIMI, estabelece que os Municípios podem fixar reduções de taxa de IMI a aplicar a prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar;-----

O IMI é nos termos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei nº73/2013, de 3 de setembro, uma receita própria dos Municípios, o qual incide sobre o património situado na sua jurisdição territorial; --

O Município da Guarda por imposição do Plano de Saneamento Financeiro, fixou, em 2014, uma taxa de IMI para prédios urbanos de 0.45%;-----

O intenso trabalho e esforço ao nível financeiro que tem vindo a ser promovido, permitiu ao Município da Guarda deter, atualmente, estabilidade e sustentabilidade económico-financeira;-----

O alívio posterior da carga fiscal, foi por isso possível, e, foi uma decisão tomada de forma consciente, mas também ponderada de modo a não ser posta em causa a sustentabilidade das contas públicas;-----

O objetivo de continuar a afirmar a Guarda como uma “Autarquia Familiarmente Responsável”, amiga das famílias e que coloca as pessoas no centro da sua decisão e das suas políticas é primordial;-----

É, por isso que se propõe a manutenção da taxa de IMI e a manutenção das minorações em função do número de dependentes e aproveitar aos agregados familiares; -----

Do mesmo modo se manterão as majorações imputáveis a prédios urbanos degradados e aos rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, uma vez que a requalificação e regeneração do território tem sido um designo abraçado por este Município pelo qual não podemos deixar de pugnar. -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, conforme estabelecido na alínea ccc) do nº1 do artigo nº33 e alínea d) do nº1 do artigo nº25, ambos do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, nos seguintes termos:-----

1. A taxa do IMI, a aplicar aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, seja de 0,40%, de acordo com a alínea c) do nº1 do artigo nº112 do CIMI; -----

2. A redução da taxa do IMI em função do número de dependentes, nos termos previstos no nº1 do artigo nº112-A do CIMI: -----

a) Em 20€ para famílias com 1 dependente a cargo;-----

b) Em 40€ para famílias com 2 dependentes a cargo;-----

c) Em 70€ para famílias com 3 ou mais dependentes a cargo; -----

3. Majoração em 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, estando ou não ocupados, de acordo com o nº 8, do artigo nº112 do CIMI; ----

4. Majoração para o dobro da taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20€ por cada prédio abrangido de acordo com o nº 9 do artigo nº 112 do CIMI; -----

5. As taxas aprovadas sejam comunicadas por transmissão eletrónica de dados à Direção Geral dos Impostos, até 31 de dezembro de 2018 nos termos do nº14 do artigo nº112 do CIMI.”-----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e um voto contra do Vereador Pedro Fonseca, aprovar a proposta nos seus precisos termos e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 5 - Formas de Apoio às Freguesias no Quadro da Promoção e Salvaguarda Articulada dos Interesses Próprios das Populações - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º57/2018

Considerando que: -----

A publicação da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o novo regime jurídico das autarquias locais, veio alterar substancialmente as competências dos órgãos dos Municípios e das próprias Freguesias, incidindo especialmente nos órgãos executivos. -----

As Freguesias não dispõem dos recursos necessários e suficientes para dar cabal resposta às suas competências. -----

Há a necessidade de dotar as populações de infraestruturas capazes de garantirem a promoção e a salvaguarda dos seus interesses e a continuidade da prestação de serviços, nos termos da alínea j) do n.º1 do art.º25.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, através do apoio financeiro do Município à execução de obras específicas do interesse deste e das Juntas de Freguesia. -----

Esses contratos de apoio designar-se-ão por acordos de cooperação e apenas terão execução física e financeira em 2019, sendo que os seus valores possuem dotação

orçamental no orçamento 2019, na rubrica 0102/08050102 e nas Grandes Opções do Plano 4 2.0 201915056.-----

Reportando ao atrás exposto e em salvaguarda dos interesses próprios das populações e da continuidade da prestação de serviços proponho: -----

1. Que seja proposta para aprovação da Assembleia Municipal a Minuta do Respetivo Acordo Tipo, documento 1 anexo, que se aplicará aos apoios concedidos no âmbito da alínea j) do n.º1 do art.º25.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro; -----

2. A aprovação da forma de apoio em numerário às Freguesias, de acordo com o documento 2 (tabela anexa) em reforço da capacitação necessária para que estas consigam prosseguir nas respetivas competências materiais; -----

3. Que seja submetida para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a forma de apoio acima identificada.”-----

A minuta do acordo de cooperação (Doc.1) e a forma de apoio em numerário - tabela anexa (Doc.2), consideram-se integralmente reproduzidas fazendo parte integrante desta ata e ficam anexas ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 6 - Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Consórcio Externo Formado pelas Empresas MRG - Property, S.A. e MRG - Construcion, S.A. - Redução das Obrigações Fiscais em Sede do IMT, IMI e de Taxas Municipais - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º134/2018

Considerando que: -----

O Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Concelho da Guarda, publicado no Diário da República, nº51, de 14 de março de 2016, (doravante designado por Regulamento) define as regras que regem a qualificação de Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de Interesse Municipal, (doravante designado por PIIM), bem como as condições em que os mesmos beneficiarão de incentivos fiscais e de isenção ou redução de taxas municipais. -----

O promotor, MRG – Property, S.A., pessoa coletiva nº501900209, com sede no Parque Industrial da Abrunheira, lotes 9 e 10, Vila Chã, 6270-186 Seia, na qualidade de chefe do consórcio externo em que se encontra associada com a MRG – Construction, S.A., pessoa coletiva nº503156035, com sede social no Parque da Abrunheira, lotes 9 e 10, Vila Chã, 6270-186 Seia, doravante designado por promotor, apresentou, em 16 de novembro de 2018, uma candidatura ao PIIM de acordo com o artigo 6º do Regulamento, para um projeto na qual apresentou: -----

A MRG – Property S.A. tem legitimidade para fazer o pedido ao PIIM, ao abrigo do artigo 8º do Contrato de Consórcio Externo; -----

A candidatura foi instruída com todos os documentos referidos nos nºs 1 do artigo 6º do Regulamento; -----

O Contrato de Constituição do direito de superfície, com vinculações, sobre imóvel do Turismo de Portugal, I.P. foi celebrado em Lisboa a 4 de maio de 2018; -----

O Contrato de consórcio externo entre a empresa MRG – Property, S.A. e a empresa MRG – Construction, S.A. foi celebrado em Coimbra a 5 de maio de 2018; -----

Foram apresentadas as Certidões Permanentes da Conservatória do Registo Comercial de ambas as empresas que constituem o consórcio externo;-----

De acordo com as Certidões Permanentes da Conservatória do Registo Predial da Guarda, está averbado o direito de superfície por um período de 50 anos sob o prédio nº1843 da freguesia da Guarda, a favor do consórcio externo, acima identificado. -----

Da análise dos documentos, que compõem a candidatura, o promotor propõe: -----

Um investimento para a requalificação do edifício do Hotel Turismo da Guarda - repartida, no mínimo, em 55% para fins turísticos (no mínimo, hotel de 4 estrelas) e os restantes 45% para outros fins e que a concessão é pelo período de 50 anos e enquadrada no programa Revive, prevendo um investimento mínimo total de 5.000.000,00€;-----

Instalar-se num prédio urbano descrito sob o nº 5649 da freguesia da Guarda, com dominação de Hotel Turismo, situado na Praça do Municipio, averbado com direito de superfície por um período de 50 anos a favor do consórcio externo, acima identificado;-----

Criação líquida de um mínimo de 30 postos de trabalho. -----

Nos termos do nº4 do artigo 6º do Regulamento, o executivo municipal na reunião ordinária de 26 de novembro de 2018 aprovou a candidatura do promotor, atribuindo-lhe a qualificação de PIIM.-----

Nos termos da alínea d) do artigo 15º e dos nºs 2 e 3 do artigo 16º, todos da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, com as devidas alterações, e do nº1 do artigo 9º do Regulamento, aos PIIM podem ser concedidos cumulativamente, incentivos fiscais, tais como: Isenção ou redução de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis - IMT relativamente aos imóveis em que o empreendedor venha a

adquirir e de Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, relativamente aos imóveis nos quais o empreendedor exerça a atividade à qual foi atribuído a qualificação de PIIM.-----

a) A isenção ou redução de IMT e de IMI, conforme prevista na alínea a) e b) do nº3 do artigo 9º do Regulamento, deverá ser requerida à Câmara Municipal pelo empreendedor, que será concedida por um período de 5 anos de acordo com o nº 2 do artigo 9º do Regulamento. -----

b) Os PIIM podem ainda solicitar, nos termos do artigo 10º do Regulamento, isenção ou redução das taxas municipais devidas pela emissão da licença ou outro título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização, por um prazo máximo de 5 anos, de acordo com o nº 2 do artigo 4º do Regulamento. -----

Da análise da candidatura do promotor, MRG – Property, S.A, para efeitos de benefícios tributários, verifica-se que: -----

A candidatura não cumpre alínea a) do nº3 do artigo 9º do Regulamento, uma vez que o contrato de direito de superfície, com vinculações, sobre imóvel do turismo de Portugal, I.P., foi celebrado antes da decisão de aprovação por parte da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal do benefício em sede de IMT. -----

Face ao que antecede procedeu-se à apreciação dos fatores de ponderação para a concessão de isenção ou de redução de benefícios fiscais, em sede de IMI e de taxas municipais, de acordo com o nº 1 do artigo 11º do Regulamento. -----

Assim, a estimativa para a isenção ou redução do IMI e de taxas municipais, traduz-se e é repartido da seguinte forma: -----

a) Um benefício de IMI correspondente a 64,75% cuja estimativa anual é 10.017,21 euros, a aplicar durante 5 anos, referente aos prédios descritos na Conservatória do

Registo Predial da Guarda com o nº1843, e inscritos na respetiva matriz predial urbana da freguesia da Guarda sob o artigo nº 5649; -----

b) Uma redução de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar no âmbito do projeto, definidas no artigo 10º do Regulamento, de 64,75%.-

Deste modo, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, que delibere:-----

1. Aprovar, com base na alínea ff) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/13 de 12 de setembro com redação da Lei nº42/16 de 28 de dezembro, conjugado com alínea b) do nº3 do artigo 9º do Regulamento, a redução das obrigações fiscais em sede de IMI e de taxas municipais ao projeto com qualificação de PIIM: -----

- Um benefício de IMI correspondente a 64,75% cuja estimativa anual é 10.017,21 euros, por um período de 5 anos, passível de ajustamento em função da avaliação que venha a ser efetuada em sede de IMI pela Autoridade Tributária; -----

- Uma redução de taxas municipais, definidas no artigo 10º do Regulamento, de 64,75%; -----

- Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

- Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. -----

2. Submeter à Assembleia Municipal para aprovação de acordo com alínea a) e b) do nº3 do artigo 9º do Regulamento, os benefícios fiscais e taxas municipais acima identificados.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 7 - Luís Manuel Fonseca Amaral - Unidade Hoteleira -

Cavadoude - Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal -

Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor. -----

Proposta PVSC n.º144/2018

Considerando que: -----

1 - Deu entrada na Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais um processo de informação prévia para apreciação de uma pretensão destinada à utilização de edifícios agropecuários existentes em estado de abandono, a necessitar de urgente requalificação, para passar a comportar uma Unidade Hoteleira, classificado como “Hotel de Turismo de Habitação, na categoria de 5 estrelas”, a levar a efeito num terreno situado na Quinta do Quinto — Cavadoude, que de acordo com o Plano Diretor Municipal, se encontra em área rural, em que dispõe o artigo 23º do regulamento do Plano Diretor Municipal, que é permitida a construção, desde que a parcela em causa possua uma área igual ou superior a 5000m², tenha acesso a partir de caminho público e a construção se destina: c) Equipamentos especiais de interesse municipal não enquadráveis em área urbana e urbanizável nomeadamente, equipamento hoteleiro e turístico; -----

2 — A proposta, enquadra-se nos equipamentos hoteleiros e turísticos, previstos pelo Plano Diretor Municipal — PDM, carecendo no entanto do seu reconhecimento como equipamento especial de interesse municipal, nos termos previstos pela alínea c) do n.º1 do artigo 23º do PDM; -----

3 — Os serviços municipais, a pedido do requerente, dão conta da necessidade de internamente desencadear os procedimentos administrativos para o pedido de declaração de equipamento especial de interesse municipal, a declarar pela Assembleia Municipal, para o desenvolvimento das suas atividades numa futura sede.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

- Ao abrigo da alínea c) do n.º1 do artigo 23.º do regulamento do Plano Diretor Municipal que o “Hotel de Turismo de Habitação, na categoria de 5 estrelas”, seja enquadrado como um equipamento especial de interesse municipal e que esta delibere a remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para a emissão da respetiva declaração de equipamento especial de interesse municipal.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar esta obra como equipamento especial de interesse municipal e submeter o processo à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 8 - Carlos Monteiro & Bárbara Brigas - Casa de Campo - Turismo em Espaço Rural - Carril - Aldeia Viçosa - Declaração de Reconhecimento de Interesse Municipal - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor:-----

Proposta PVSC n.º145/2018

Considerando que:-----

1 - Deu entrada na Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais um processo de informação prévia para apreciação de uma pretensão destinada à realização de alteração e demolição de edificações pré-existentes, de umas casas típicas de habitação rural e respetivas instalações de apoio às atividades de exploração agrícola, para passar a comportar uma T. E. R. — Turismo em Espaço Rural, classificado como "Casa de Campo" na localidade Carril-Aldeia Viçosa, a levar a efeito numa parcela de terreno que de acordo com o Plano Diretor

Municipal, se encontra em área rural, em que dispõe o artigo 23º do regulamento do Plano Diretor Municipal, que é permitida a construção, desde que a parcela em causa possua uma área igual ou superior a 5000m², tenha acesso a partir de caminho público e a construção se destina: c) Equipamentos especiais de interesse municipal não enquadráveis em área urbana e urbanizável nomeadamente, equipamento hoteleiro e turístico; -----

2 — A definição de "casas de campo — são os imóveis situados em aldeias e espaços rurais que se integrem, pela sua traça, materiais de construção e demais características, na arquitetura típica local", enquadrando-se nos equipamentos hoteleiros e turísticos, previstos pelo Plano Diretor Municipal — PDM, carecendo no entanto do seu reconhecimento como equipamento especial de interesse municipal, nos termos previstos pela alínea c) do n.º1 do artigo 23º do PDM; -----

3 — Os serviços, dão conta da necessidade de internamente desencadear os procedimentos administrativos para o pedido de declaração de equipamento especial de interesse municipal, a declarar pela Assembleia Municipal, para o desenvolvimento da atividade turística, nos edifícios que serão objeto de intervenção. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

- Ao abrigo da alínea c) do n.º1 do artigo 23º do regulamento do Plano Diretor Municipal que o pedido de informação prévia, da operação urbanística de execução de obras de ampliação e de alteração de um imóvel existente, para comportar um empreendimento de turismo em espaço rural "Casa de Campo", seja enquadrado como um equipamento especial de interesse municipal e que esta delibere a

remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para a emissão da respetiva declaração de equipamento especial de interesse municipal.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar esta obra como equipamento especial de interesse municipal e submeter o processo à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

O senhor Vereador Carlos Alberto Chaves Monteiro não participou na discussão e votação deste assunto por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

Ponto 9 - Concessão de Utilização Privativa de Parcela do Domínio Público Rodoviário Localizada no Loteamento da PLIE - Apreciação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º143/2018

Considerando que: -----

1 - A empresa requerente é proprietária de cinquenta e cinco lotes e compradora de dezoito lotes (Lote 100 a 117), tendo já liquidado parcialmente o valor da aquisição dos mesmos, que são confinantes com os arruamentos designados por ”Rua G”, “Rua E” e “Rua F” e se encontra instalada na PLIE da Guarda há alguns anos; -----

2 - Em dois mil e dezasseis foi efetuada uma concessão de utilização privativa de uma parcela do domínio público rodoviário localizado no loteamento da Plataforma Logística de iniciativa empresarial denominado como “Rua G”; -----

3 - A empresa solicitou por ofício a possibilidade de aplicação de uma vedação em rede que envolva o perímetro de todos os lotes dos quais a Olano Logística do Frio, Lda., é proprietária e compradora, alegando as exigências do mercado e da Segurança Alimentar, que exigem a certificação com normas potencialmente mais

exigentes da moderna distribuição de acordo com a International Food Services (IFS); -----

4 - Torna-se necessário concessionar nos termos do Código dos Contratos Públicos os agora referidos arruamentos “E” e “F” à empresa, para que assim lhe seja possível continuar em expansão, dando cumprimento às exigências IFS. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal para que ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º e da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, delibere: -----

1 - Apresentar a presente proposta à Assembleia Municipal, atenta a competência desta, para que a mesma autorize a Câmara Municipal a celebrar o ora proposto contrato de concessão e fixe as suas respetivas condições gerais, constantes dos documentos anexos a esta proposta, da qual fazem parte integrante, nos termos da alínea p) do n.º1 e alínea k) do n.º2 do artigo 25º da Lei n.º75/2013.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a proposta à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

Ponto 10 - Tarifa dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos para o Ano de 2019: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta VSC n.º141/2018

Considerando que: -----

Compete à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Saneamento, emitir parecer sobre as tarifas municipais relativas aos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos para o ano de 2019 e dado que estas tarifas estão sujeitas ao parecer da ERSAR, foi submetida em outubro de 2018, a proposta de

tarifário de água, utilização de saneamento e outros serviços prestados, para sua apreciação e emissão de parecer no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.-----

Foi rececionado em 21 de novembro de 2018, por este Município o parecer da ERSAR, o qual se anexa.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião da Câmara Municipal para que esta delibere, aprovar os tarifários dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos, ao abrigo da alínea e) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013.”-----

As propostas dos tarifários de abastecimento de água, saneamento e resíduos consideram-se integralmente reproduzidas fazendo parte integrante desta ata e ficam anexas ao respetivo processo.-----

- Interveio o senhor vereador Pedro Fonseca para referir que existem uma série de recomendações da ERSAR que aceita com naturalidade e que irá acompanhar com atenção algumas das recomendações que desconhecia.-----

- Disse o senhor Presidente, tal como já mencionou, que a ideia é fazer um estudo e debatê-lo com a ERSAR, não apenas tendo em conta as recomendações mas, também, as próprias ideias do Executivo, como é o caso da disparidade entre as famílias e as empresas.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e um voto contra do Vereador Pedro Fonseca, aprovar os tarifários de água, saneamento e resíduos para o ano de 2019.-----

Ponto 11 - Proposta de Cumprimento da Cláusula 6ª dos Acordos de Execução para a Concretização da Delegação Legal de Competências nas Juntas de Freguesia, Relativa aos Recursos Humanos: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º131/2018

Considerando que: -----

A Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, feito através de acordos de execução, que possibilitava que os órgãos dos Municípios delegassem nos órgãos das Freguesias as competências elencadas no revogado artigo 132.º. da aludida Lei; Tratou-se de uma verdadeira desconcentração administrativa, dando-se assim cumprimento ao n.º.2 do artigo 267.º. da Constituição da República Portuguesa; -----

Com base no quadro jurídico vigente à altura o Município da Guarda na reunião do Executivo de 19 de fevereiro de 2018 e do órgão Deliberativo a 22 de fevereiro do corrente ano aprovou a Minuta de Acordo de Execução para a concretização de delegação legal de competências nas Juntas de Freguesia, previstas nas alíneas a),b),c), d), e) e f) do n.º.1 do artigo 132.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro. ----

Foram aprovados também, pelos competentes órgãos (Anexo II) os recursos financeiros a atribuir às Freguesias para concretização legal das competências delegadas.-----

Para além dos recursos financeiros, a Câmara e Assembleia Municipal, deliberam quanto à afetação de recursos humanos às Freguesias. -----

Consubstancia a matéria deliberada no que aos recursos humanos concerne a cláusula 6.ª do Acordo de Execução.-----

Deliberou-se que o Município procederia ao estudo das necessidades, do regime e da possibilidade de afetação de recursos humanos para prossecução da delegação convencionada. -----

Tutelado pela deliberação dos seus órgãos Executivo e Deliberativo, o Município reforçou a capacitação das Juntas de Freguesia no cumprimento das competências delegadas, colocando ao seu serviço recursos humanos.-----

Assim e para promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações e concretização das competências, foram afetos vários recursos humanos com vínculo jurídico de emprego público ao Município, à prossecução de tal objeto.-----

Não obstante o esforço do Município, não foi possível afetar a todas as Juntas de Freguesia recursos humanos do Mapa do Município, não se podendo depauperar o quadro próprio em virtude das inúmeras competências acometidas a esta Edilidade.

Dando-se cumprimento ao deliberado, procedeu-se ao estudo de todas as possibilidades de afetação de recursos humanos às Freguesias.-----

Assim para além da supressão da necessidade em recursos humanos próprios do Município, como já se deixou dito, foram afetos trabalhadores em regime de Contrato Emprego - Inserção e Contrato Emprego - Inserção + às Juntas de Freguesia, através de candidaturas junto do IEFP. Neste momento, encontram-se sem afetação de recursos humanos 7 Juntas de Freguesia.-----

As mesmas encontram-se disponíveis para desencadear os meios necessários com vista à supressão da necessidade de recursos humanos.-----

Atento o exposto solicito ao digno órgão Executivo que, em cumprimento do deliberado pela Câmara e pela Assembleia Municipal, delibere atribuir às Juntas de Freguesia que não foram até ao momento contempladas com recursos humanos a verba necessária à cobertura de tais custos, tendo como limite o valor imputável ao Município no âmbito das medidas Contrato Emprego - Inserção ou Contrato Emprego-Inserção +, por doze meses, o que perfaz um valor de €2.313,80 para cada um dos contratos.-----

O montante global a transferir será de €16.196,60, que se encontra devidamente cabimentado na GOP 4202018/5052. -----

A presente proposta é feita ao abrigo da alínea l) do n.º.1 do artigo 33.º, artigo 2.º, alínea b) e d) do artigo 3.º e artigo 4.º do Anexo I à Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro e visa ainda o cumprimento da deliberação tomada pela Câmara e pela Assembleia Municipal em 19 e 22 de fevereiro do corrente ano, relativa aos Acórdãos de execução.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 12 - Proposta de Transferência do Apoio Concedido no Âmbito do Acordo de Cooperação com a Junta de Freguesia de Casal de Cinza:

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º58/2018

Tendo em consideração que:-----

Na salvaguarda articulada dos interesses das populações e na continuidade da prestação de serviços, a Assembleia Municipal aprovou a 22 de fevereiro de 2018 a Minuta do Acordo Tipo a aplicar aos apoios concedidos às nove Juntas de Freguesia contempladas para o ano de 2018, no âmbito da alínea j) do n.º1 do art.º25.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, bem como a forma de apoio em numerário, onde se inclui o apoio à Junta de Freguesia de Casal de Cinza; O apoio à Junta de Freguesia de Casal de Cinza é válido durante o ano de 2018 e estabelece as condições de concessão de apoio do Município na execução da obra de "Requalificação do Espaço Público do Largo da Sra. da Póvoa, com pavimentação e drenagem de águas pluviais", no valor de 25 000€; -----

O projeto de execução da obra não foi concluído e não foi iniciado pela Junta de Freguesia o procedimento de abertura de concurso, nem outorgado o acordo com o Município;-----

Na impossibilidade de conclusão da obra no prazo estabelecido, a Junta vem solicitar a transferência do apoio para o ano 2019.-----

Considerando ainda que;-----

O projeto de execução é uma peça obrigatória num procedimento de concurso de uma empreitada, e estes procedimentos são morosos e obedecem a prazos processuais legalmente instituídos, considera-se que será inexequível, face ao tempo disponível, a Junta de Freguesia concluir a execução da obra em 2018. -----

Reportando ao atrás descrito e atendendo a que esses factos não poderão ser imputáveis à Junta de Freguesia, proponho ao digno Órgão Executivo a transferência do apoio concedido à Junta de Freguesia de Casal de Cinza para o ano de 2019, conforme o disposto na cláusula 4ª do Acordo Tipo, cuja minuta e a forma de apoio em numerário foi aprovado pela Assembleia Municipal em reunião de 22 de fevereiro de 2018, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 13 - Procedimento Regulamentar para Elaboração e Aprovação do Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento

- Início do Procedimento Regulamentar:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º113/2018

Considerando que: -----

1. Incumbe aos municípios prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos das suas populações, através das atribuições que lhe são cometidas por lei, entre as quais a promoção do desenvolvimento, entende a Câmara Municipal da Guarda como de interesse estratégico o empreendedorismo, enquanto contributo para a dinamização da economia do Concelho da Guarda e a fixação das populações, obviando o grave fenómeno da desertificação desta zona do interior.-----
2. No entanto, as assimetrias regionais e a interioridade, além de se traduzirem numa baixa densidade populacional, afetam também de forma significativa o tecido produtivo, reclamando políticas e medidas de discriminação positiva, suscetíveis de inverter esta realidade. -----
3. Neste contexto, entende o Município da Guarda apoiar as iniciativas económicas que expressem a sustentabilidade do concelho, concretamente os projetos de investimento de iniciativa privada que visem a instalação, relocalização ou ampliação do Concelho da Guarda. -----
4. Assim, importa dotar o Município da Guarda do competente instrumento normativo que discipline a concessão de incentivos ao investimento privado, no sentido de regulamentar as condições de acesso aos mesmos, os critérios de apreciação das candidaturas, as obrigações dos beneficiários, e aspetos correlacionados, e isto no uso do poder regulamentar das autarquias locais, consagrado no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e tal qual consignado no n.º7 do seu 112.º artigo, preceitos densificados pelo legislador ordinário no artigo 25.º n.º1 alínea g), em conjugação com o artigo 33.º n.º1 alínea k), ambos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. -----
5. O Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pela Lei n.º42/2014, de 11 de julho, introduziu profundas alterações ao nível do regime do regulamento, consagrando o procedimento regulamentar e respetivos trâmites,

sendo possível descortinar as três fases que o compõem: a Preparatória, a Constitutiva, e a Integrativa da Eficácia. -----

5.1. Por sua vez, a Fase Preparatória engloba as subfases da Iniciativa, da Instrução, da Participação e da Elaboração Final do Projeto de Regulamento, importando, pois, dar início ao procedimento. -----

6. Nos termos do artigo 98.º do CPA, "O início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como contrainteressados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento" (n.º1). -----

7. Donde resulta que o procedimento regulamentar só se inicia mediante um ato do órgão competente, tornando-se, assim, necessária uma decisão formal, no caso, uma deliberação do órgão executivo do Município da Guarda no sentido de desencadear o procedimento do regulamento, visando a sua elaboração e aprovação. -----

8. Devendo o teor da publicitação do procedimento regulamentar abarcar o conteúdo do n.º1 do artigo 98.º do CPA.-----

9. Nos termos do n.º1 do artigo 55.º do CPA, a direção do procedimento cabe ao órgão competente para a decisão final (sem prejuízo do disposto nos números seguintes). -----

9.1. Apesar de ser da Assembleia Municipal a competência para a aprovação do instrumento normativo, é a Câmara Municipal quem detém efetivamente o poder regulamentar na medida em que desencadeia o procedimento regulamentar, assume a instrução e elabora o projeto que consubstancia a proposta de regulamento a submeter ao órgão deliberativo para aprovação. -----

9.2. E se é a Câmara Municipal que detém o poder regulamentar é a ela que cabe a direção do procedimento para os efeitos consignados no artigo 55.º do CM. -----

10. Devendo nessa medida — porque se trata de órgão colegial — proceder à delegação da direção do procedimento nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, ou seja, em membro do órgão, em trabalhador dele dependente ou em comissão interna da câmara (neste caso, desde que todos os seus elementos estejam identificados e seja definida a sua presidência), sendo esta última interdisciplinar. -----

11. Do referido até aqui resulta o âmbito material da deliberação que importa emanar e que dará início ao procedimento, importando que esta compreenda os seguintes aspetos: -----

a) Que decida desencadear o procedimento regulamentar tendente à elaboração e aprovação do Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento.-----

b) Que o procedimento regulamentar se inicie a partir da data da presente reunião. -

c) Que o regulamento em questão tenha como objeto a disciplina da concessão de incentivos ao investimento privado, no sentido de regulamentar as condições de acesso aos mesmos, os critérios de apreciação das candidaturas, as obrigações dos beneficiários, e aspetos correlacionados.-----

d) Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos à elaboração do «Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento» deverá processar-se no prazo de 30 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 GUARDA, ou por correio eletrónico, neste caso endereçado para reg.incentivos.investimento@mun-guarda.pt.-----

e) Que a direção do procedimento seja delegada nos termos gerais contidos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, em comissão interna da câmara composta pelas técnicas superiores Maria Manuela da Costa Oliveira Gaspar (Gestão), que preside, Margarida Maria Monteiro Ramos (Engenheira Civil) e Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia (Jurista). -----

f) Que a publicitação do início do procedimento regulamentar tenha o seguinte conteúdo: -----

"Ao abrigo do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e para os devidos e legais efeitos, publicita-se que a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação tomada em sua reunião ordinária do dia 08.10.2018, decidiu desencadear, a partir dessa data, o procedimento de elaboração do «Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento», o qual tem como objeto a disciplina da concessão de incentivos ao investimento privado, no sentido de regulamentar as condições de acesso aos mesmos, os critérios de apreciação das candidaturas, as obrigações dos beneficiários, e aspetos correlacionados. -----

Mais se publicita que a constituição de interessados, para a apresentação de contributos à elaboração do «Regulamento Municipal de Concessão de Incentivos ao Investimento» deverá processar-se no prazo de 30 dias úteis, contados do início do procedimento, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Guarda, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6301-854 GUARDA, ou por correio eletrónico, neste caso endereçado para reg.incentivos.investimento@mun-guarda.pt. -----

Atento o exposto, e reunidas que estão as condições para proferir decisão, proponho ao digno órgão executivo que emane a competente deliberação, com o alcance material contido no ponto 11, o que fará ao abrigo e nos termos

consignados nos artigos 98.º e 55.º n.º2 e 4 do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 14 - Arrendamento da Banca N.º16 do Mercado Municipal da Guarda - Aprovação da Ata da Hasta Pública - Adjudicação Definitiva:

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º135/2018

Considerando que: -----

Através da Proposta VPCM n.º 66/2018, a Câmara Municipal da Guarda, deliberou aprovar a realização do procedimento de hasta pública, com a finalidade de promover o arrendamento da banca n.º16 do Mercado Municipal da Guarda que se encontrava devoluto; -----

Este procedimento de hasta pública obedeceu aos termos e regras constantes do Programa do Procedimento e ao Regulamento dos Mercados Municipais da Guarda;-----

Em cumprimento da deliberação do executivo Municipal a Comissão nomeada para o efeito, encetou os procedimentos adequados à realização do ato público. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: ----

- Aprovar os termos da Ata, conforme documento em anexo, e adjudicar definitivamente o arrendamento da banca n.º16 do Mercado Municipal da Guarda, a Maria do Céu Pinto Lopes Lourenço pelo valor mensal de 59,00€ (cinquenta e nove euros), ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro.”-----

É do teor seguinte a ata da hasta pública: -----

ATA DA HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DA BANCA Nº 16 DO
MERCADO MUNICIPAL DA GUARDA

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, pelas onze horas, numa das salas de reuniões do edifício dos Paços do Concelho da Guarda, reuniu a Comissão, constituída por: Teresa Augusta Anjos Fernandes, Chefe de Divisão Financeira, Contratação Pública e Património, que presidiu ao ato público; António Joaquim Galinho Pires, Responsável pelos Mercados e Centro Coordenador de Transportes, Maria Joaquina Antunes Barbeira Afonso, Técnica Superior, em substituição, por ausência de Paula Sofia Maia Escalda Martins, para conduzir a hasta pública supramencionada, identificada no edital datado de nove de novembro do ano em curso. -----

À hora referida, a Presidente da Comissão iniciou o ato público, com a identificação do procedimento, dando a conhecer, em termos gerais, os procedimentos do ato público com menção ao edital 118/2018, Programa do Procedimento e ao Regulamento dos Mercados Municipais da Guarda.-----

Esteve presente a interessada, Maria do Céu Pinto Lopes Lourenço, empresária em nome individual, com a Categoria B-Rendimentos Empresariais e Profissionais, NIF n.º 115 772 782, conforme documentos apresentados e anexados ao processo. -

Terminada a verificação documental, a Presidente do Comissão informou que, tal como determina o Programa do Procedimento da hasta pública, as licitações iniciar-se-iam a partir do valor de 54,00€ (cinquenta e quatro euros), sendo os lanços mínimos no valor 5,00€ (cinco euros).-----

De seguida, a Presidente da Comissão iniciou a licitação, tendo sido apresentado um lanço no valor de 59,00€, (cinquenta e nove euros). -----

Uma vez que não houve mais licitações, a Comissão adjudicou provisoriamente o espaço objeto do presente procedimento à empresária Maria do Céu Pinto Lopes Lourenço, pelo valor mensal de 59,00€ (cinquenta e nove euros).-----

A Comissão deliberou por unanimidade, remeter o processo à Reunião do Executivo da Câmara Municipal da Guarda com vista à sua aprovação. -----

Cumpridas todas as formalidades inerentes a este ato público, foi o mesmo dado por encerrado, tendo-se elaborado a presente ata, que consta de uma folha com duas páginas a qual vai ser assinada pelos membros da comissão.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da ata e adjudicar definitivamente o arrendamento da banca n.º16 do Mercado Municipal da Guarda a Maria do Céu Pinto Lopes Lourenço, pelo valor mensal de 59,00€ (cinquenta e nove euros). -----

Ponto 15 - Fornecimento de Gás Natural para as Instalações e Equipamentos do Município da Guarda - Apreciação do Projeto de Decisão de Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º136/2018

Considerando que: -----

Em quatro de dezembro de dois mil e dezoito, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, existiram reclamações não lhe tendo sido dado provimento, não havendo alterações ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para

efeitos de adjudicação do “Fornecimento de Gás Natural para as Instalações e Equipamentos do Município da Guarda” à empresa EDP Comercial, Comercialização de Energia, Lda. pelo valor de 48.719,93€ (quarenta e oito mil setecentos e dezanove euros e noventa e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 365 dias, para o Lote I, e à empresa Galp Power, S.A. pelo valor de 188,565,94€ (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 365 dias, para o Lote II. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98 do Código dos Contratos Públicos as Minutas dos Contratos.” -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar o fornecimento às empresas EDP Comercial – Comercialização de Energia, Lda., pelo valor de 48 719,93€ (quarenta e oito mil setecentos e dezanove euros e noventa e três cêntimos) para o lote I e Galp Power, S.A. pelo valor de 188 565,94€ (cento e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos) para o lote II, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de 365 dias.-----

Deliberou ainda aprovar as minutas dos contratos. -----

Ponto 16 - Concurso Público - Aquisição de Serviços de Cópia Impressão Digitalização e Fax - Apreciação do Projeto de Decisão de Adjudicação - Aprovação da Minuta do Contrato: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º132/2018

Considerando que: -----

Em 30 de novembro de dois mil e dezoito, o júri do procedimento elaborou o projeto de decisão de adjudicação, nos termos do nº1 do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

- Aprovar, nos termos do disposto no artigo nº125º do Código dos Contratos Públicos, a única proposta a concurso, para a "Aquisição de serviços de cópia impressão digitalização e fax", para efeitos de adjudicação à Empresa Konica Minolta Business Solutions Portugal, pelo valor de 187.554,60€,(cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e sessenta cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 36 meses. -----

- Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato." -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar o fornecimento à empresa Konica Minolta Business Solutions Portugal, pelo montante de 187 554,60€ (cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de 36 meses.-----

Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato. -----

**Ponto 17 - Concurso Público - Aquisição de Serviços de Seguros -
Apreciação do Relatório Final - Adjudicação - Aprovação das Minutas
dos Contratos:**-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º133/2018

Considerando que: -----

Em quatro de dezembro de dois mil e dezoito, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de Análise de Propostas, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

Aprovar, nos termos do disposto no nº4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do concurso publico “Aquisição de serviços de seguros” para os lotes I, III, IV, e V à Seguradora Caravela Companhia de seguros S.A. pelo valor de lote I (123.583,88€) o lote III (15.555,00€) o lote IV (495,00€) e lote V (44.584,93€) para o lote II a adjudicação à Seguradoras Unidas, S.A. o valor de (31.690,77€), para o Lote VI, à Seguradora Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. no valor de (24.720,98€), isentos de IVA, com um prazo de execução de 365 dias. -----

Aprovar, nos termos do disposto no nº1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos as Minutas dos Contratos.” -----

O relatório final considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica anexo ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar os lotes I, III, IV e V à Seguradora Caravela Companhia de Seguros S.A. pelos montantes de 123 583,88€ (cento e vinte e três mil quinhentos e oitenta e três euros e oitenta e oito cêntimos), 15 555,00€ (quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco euros), 495,00€ (quatrocentos e noventa e cinco euros) e 44 584,93€ (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro euros e noventa e três

cêntimos), respetivamente; - o lote II à Seguradoras Unidas, S.A. pelo montante de 31 690,77€ (trinta e um mil seiscentos e noventa euros e setenta e sete cêntimos); - o lote VI à Seguradora Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. pelo montante de 24 720,98€ (vinte e quatro mil setecentos e vinte euros e noventa e oito cêntimos), isentos de IVA e com um prazo de 365 dias. -----

Deliberou ainda aprovar as minutas dos contratos. -----

Ponto 18 - Fornecimento de Gasóleo Rodoviário a Granel - Concurso Público - Aprovação das Formalidades do Procedimento: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação/proposta do sector da contratação pública e gestão de stocks do seguinte teor: -----

Informação/Proposta

Entidade competente -----

Peças do Procedimento -----

Designação e constituição do júri -----

Delegação de competências no júri -----

Gestor de Contrato -----

NOTA INTRODUTÓRIA (justificação da despesa) -----

Considerando que o contrato de gasóleo a granel atingiu o seu limite de fornecimento, quanto à quantidade prevista para o período em que vigorava, torna-se necessário efetuar novo contrato para um ano de consumo (aproximadamente 15000 litros/mês), para não virem a existir ruturas de stock. -----

Submete-se à consideração Superior a presente proposta que visa, obter autorização para a referida contratação. -----

Assim, estima-se que o valor da prestação de serviços para o período de 1 (um) ano seja de 175.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

1 — Escolha do tipo de procedimento -----

Nos termos previstos no nº1 alínea b), do artigo 20.º do Código de Contratos Públicos, propõe-se, nos termos do artigo 16.º, n.º1, alínea c) e dos artigos 130.º a 148.º do C.C.P. a abertura de procedimento por Concurso Público-----

2 — Processo do concurso -----

Ao abrigo do artigo 40.º, n.º1, alínea b) e n.º 2, do C.C.P, submete-se para aprovação da entidade competente as peças do processo de concurso, em anexo, compostas por:-----

Programa de concurso;-----

Caderno de Encargos;-----

Anúncio em DR. -----

3 — Cabimentação Orçamental -----

A despesa para este encargo tem cabimento na rubrica 0102 02010202, GOP 2018/5006, encontrando-se o restante previsto no Orçamento para o ano de 2019 na rubrica 0102 02010202 e GOP 1 1.1 2019/5006.-----

4 — Designação e constituição do júri-----

Nos termos do artigo 67.º, do CCP, propõe-se à entidade adjudicante os seguintes membros do júri:-----

Presidente: Teresa Augusta Anjos Fernandes -----

1.º Vogal Efetivo: Carlos Manuel Rodrigues-----

2.º Vogal Efetivo: José Alberto Dias Gonçalves-----

1.º Vogal Suplente: José Alberto Caires Cunha-----

2.º Vogal Suplente: Anabela Lorga Farias Sanches -----

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o presidente seja substituído pelo 1.º vogal efetivo.-----

5 — Atos subsequentes -----

No âmbito das competências previstas no artigo 69.º, n.º1, do CCP, caberá ao júri a realização de todos os atos inerentes ao procedimento, designadamente, a apreciação das propostas e a elaboração dos relatórios de análise das propostas e final. -----

De acordo com o estipulado no n.º2, do mesmo artigo, propõe-se que sejam delegadas ao júri as demais competências necessárias a boa condução do procedimento.-----

6 – Gestor de contrato-----

Em cumprimento do artigo 290º-A do CCP propõe-se para gestor do contrato o técnico superior Carlos Manuel Rodrigues com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

7 — Entidade competente-----

Conforme no artigo 36º e 38º do CCP, conjugados com alínea b) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de Junho [por remissão do artigo 14.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, diploma que aprovou o Código de Contratos Públicos] e alínea f) do nº 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro a decisão de contratar, autorizar a despesa e aprovar todos atos inerentes ao desenvolvimento do procedimento é competência da Câmara Municipal.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma. -----

Ponto 19 - Intervenção na Rede Viária - E.N.18 - Consulta Prévia -

Aprovação das Formalidades do Procedimento: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º148/2018

Considerando:-----

1 - A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de “Intervenção na rede viária – Estrada Nacional 18”, estimada em 200 451,50€ (duzentos mil quatrocentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos) acrescida da taxa de IVA.-----

2 – O Município da Guarda, pretende dar início às requalificações e reparações na rede viária resultado dos danos decorrentes no mês de Outubro 2017 na Região Centro.-----

3 – Que a CCDR Centro na sua comunicação de Fevereiro de 2018, apurou e comunicou ao Município da Guarda o valor previsível da despesa elegível aos fundos comunitários;-----

4 – Foi dado conta pela CCDR Centro da abertura das candidaturas aos fundos comunitários, torna-se necessário lançar mão dos procedimentos administrativos necessário em termos de contratação pública, para determinarem a maturidade da candidatura e deste modo serem repostas as condições de segurança na rede viária municipal afetada.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, para a “Intervenção na rede viária – Estrada Nacional 18”;-----

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Decidir contratar nos termos e fundamentos da informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 – Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de consulta prévia para a formação do contrato;-----

5 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, cuja informação técnica se encontra em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Filipa Tadeu -----

1º Vogal – Manuel Pinto -----

2º Vogal – Cristina Tadeu -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Sónia Ribeiro-----

2º Vogal – Carlos Costa. -----

Ponto 20 - Substituição do Sistema de Distribuição Pública de Água e Respetiva Pavimentação em Porto Mourisco - Castanheira - Consulta Prévia - Aprovação das Formalidades do Procedimento: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º147/2018

Considerando:-----

1 - A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de “Substituição de sistema de distribuição pública de água e respetiva pavimentação

em Porto Mourisco - Castanheira”, estimada em 270 585,00€ (duzentos e setenta mil quinhentos e oitenta e cinco euros) acrescida da taxa de IVA.-----

2 – O Município da Guarda, pretende dar início às requalificações e reparações na rede viária resultado dos danos decorrentes no mês de Outubro 2017 na Região Centro.-----

3 – Que a CCDR Centro na sua comunicação de Fevereiro de 2018, apurou e comunicou ao Município da Guarda o valor previsível da despesa elegível aos fundos comunitários; -----

4 – Foi dado conta pela CCDR Centro da abertura das candidaturas aos fundos comunitários, torna-se necessário lançar mão dos procedimentos administrativos necessário em termos de contratação pública, para determinarem a maturidade da candidatura e deste modo serem repostas as condições de serviço nas condutas de distribuição pública de água e segurança na rede viária municipal afetada.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, para a “Substituição de sistema de distribuição pública de água e respetiva pavimentação em Porto Mourisco - Castanheira”;-----

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Decidir contratar nos termos e fundamentos da informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 – Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de consulta prévia para a formação do contrato;-----

5 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, cuja informação técnica se encontra em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Filipa Tadeu -----

1º Vogal – Carlos Costa -----

2º Vogal – Cristina Tadeu -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Sónia Ribeiro-----

2º Vogal – Manuel Pinto. -----

Ponto 21 - Substituição do Sistema de Distribuição Pública de Água e Respetiva Pavimentação em Aldeia de Santa Madalena e Monte Vasco - Consulta Prévia - Aprovação das Formalidades do Procedimento: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º146/2018

Considerando:-----

1 - A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de “Substituição de sistema de distribuição pública de água e respetiva pavimentação em Aldeia de Santa Madalena e Monte Vasco”, estimada em 300 850,00€ (trezentos mil oitocentos e cinquenta euros) acrescida da taxa de IVA. -----

2 – O Município da Guarda, pretende dar início às requalificações e reparações na rede viária resultado dos danos decorrentes no mês de Outubro 2017 na Região Centro.-----

3 – Que a CCDR Centro na sua comunicação de Fevereiro de 2018, apurou e comunicou ao Município da Guarda o valor previsível da despesa elegível aos fundos comunitários; -----

4 – Foi dado conta pela CCDR Centro da abertura das candidaturas aos fundos comunitários, torna-se necessário lançar mão dos procedimentos administrativos necessário em termos de contratação pública, para determinarem a maturidade da candidatura e deste modo serem repostas as condições de serviço nas condutas de distribuição pública de água e segurança na rede viária municipal afetada.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, para a “Substituição de sistema de distribuição pública de água e respetiva pavimentação em Aldeia de Santa Madalena e Monte Vasco”;-----

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Decidir contratar nos termos e fundamentos da informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 – Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de consulta prévia para a formação do contrato;-----

5 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, n.º1 do Código dos

Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, cuja informação técnica se encontra em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Filipa Tadeu -----

1º Vogal – Carlos Costa -----

2º Vogal – Cristina Tadeu -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Sónia Ribeiro-----

2º Vogal – Manuel Pinto. -----

Ponto 22 - Intervenção na Rede Viária - C.M. 1161 - C.M. 1165 - E.M.

560 e E.M. 560-1 - Consulta Prévia - Aprovação das Formalidades do

Procedimento:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º142/2018

Considerando:-----

1 - A necessidade de abertura de procedimento concursal para a empreitada de “Intervenção na rede viária – CM 1161 – CM 1165, EM 560 e EM 560-1”, estimada em 308 767,20€ (trezentos e oito mil setecentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos) acrescida da taxa de IVA. -----

2 – O Município da Guarda, pretende dar início às requalificações e reparações na rede viária resultado dos danos decorrentes no mês de Outubro 2017 na Região Centro.-----

3 – Que a CCDR Centro na sua comunicação de Fevereiro de 2018, apurou e comunicou ao Município da Guarda o valor previsível da despesa elegível aos fundos comunitários; -----

4 – Foi dado conta pela CCDR Centro da abertura das candidaturas aos fundos comunitários, torna-se necessário lançar mão dos procedimentos administrativos necessário em termos de contratação pública, para determinarem a maturidade da candidatura e deste modo serem repostas as condições de segurança na rede viária municipal afetada.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – Aprovar o projeto de arquitetura e projetos de especialidade, para a “Intervenção na rede Viária – CM1161 – CM 1165, EM 560 e EM 560-1”; -----

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Decidir contratar nos termos e fundamentos da informação técnica em anexo que faz parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 – Decidir, nos termos do artigo 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de consulta prévia para a formação do contrato;-----

5 - Designar de acordo com o artigo 67º o júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do artigo 109º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, as competências previstas no artigo 69º do Código dos

Contratos Públicos, cuja informação técnica se encontra em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos da proposta, procedendo em conformidade e nomear o seguinte Júri, devendo o presidente nas suas faltas ou impedimento ser substituído pelo 1º vogal efetivo.-----

Membros efetivos:-----

Presidente – Filipa Tadeu -----

1º Vogal – Manuel Pinto -----

2º Vogal – Cristina Tadeu -----

Suplentes: -----

1º Vogal – Sónia Ribeiro-----

2º Vogal – Carlos Costa. -----

Ponto 23 - Concurso Público Urgente - Prestação de Serviços de Limpeza nos Diversos Edifícios do Município da Guarda – Ratificação:

Sobre este assunto foi presente uma informação técnica do setor da Conservação de Equipamentos e Edifícios Municipais do seguinte teor:-----

Informação

Em relação ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Em 9 de Julho de 2018, a Câmara Municipal da Guarda deliberou abrir procedimento de “Concurso Público” nos termos previstos na alínea b) do n.º1 do artigo 20º do CCP; -----

2. Em 3 de Setembro de 2018 a Câmara celebra contrato de prestação de serviços com a empresa ByEva Unipessoal, Lda; -----

3. A prestação dos serviços foi assegurada de 1 de Setembro até 30 de Novembro de 2018, data em que a empresa comunica pretender levantar serviço; -----

Tendo em consideração que:-----

A empresa demonstrou um efetivo incumprimento do contrato o qual levou a que o Município enviase uma comunicação escrita com aviso de receção dando um prazo de 10 dias para que a empresa executasse de forma exata e pontual o contrato;-----

Em resposta à comunicação a empresa envia um mail com a pretensão de rescisão de contrato e levantamento do serviço até 30 de Novembro de 2018;-----

O Município não pode ocorrer em qualquer situação de descontinuidade de serviço de "limpeza dos diversos edifícios do Município da Guarda" uma vez que não possui meios próprios para a realização das limpezas necessárias em todos os edifícios e com frequência necessária para manter as melhores condições de higiene e tratando-se de uma situação urgente de saúde pública, propõe-se; -----

- A abertura de procedimento concursal, "Concurso Público Urgente", pelo período de 9 meses, sendo o preço de 165.600,00€ (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

- Se solicite autorização de despesa inerente ao contrato, ao abrigo do n.º1 do art.36º do mesmo código.-----

Segue em anexo Programa de Concurso e Caderno de Encargos.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma, aprovando todas as formalidades do procedimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quarenta e nove minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Diretora do

Departamento de Administração e Coordenação Geral, em regime de substituição,
que a subscrevi.-----